



# Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



<b>Marcello Paiva de Mello</b> Subdefensor Público-Geral e Coord. de Execução Penal	<b>Gilmar Alves Batista</b> Defensor Público-Geral	<b>Vinícius Chaves de Araújo</b> Corregedor-Geral
<b>Hugo Fernandes Matias</b> Coord. de Direitos Humanos e de Infância e Juventude	<b>Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior</b> Chefe de Gabinete e Coord. de Direito Penal	
<b>Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva</b> Coord. de Direito Civil	<b>Ivan Mayer Caron</b> Coord. de Administração e Recursos Humanos	
<b>Valdir Vieira Júnior</b> Assessor Jurídico	<b>Sattva Batista Goltara</b> Assessora de Gabinete	<b>Saulo Alvim Couto</b> Assessor de Controle Interno

## Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo

<b>Gilmar Alves Batista</b> (Presidente do Conselho)	
<b>Marcello Paiva de Mello</b>	<b>Severino Ramos da Silva</b>
<b>Vinícius Chaves de Araújo</b>	<b>Leonardo Grobbério Pinheiro</b>
<b>Hellen Nicácio de Araújo</b>	<b>Elias Gemino de Carvalho</b>
<b>Douglas Admiral Louzada</b>	<b>Bruno Danorato Cruz</b>

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - [www.defensoria.es.def.br](http://www.defensoria.es.def.br)

## Defensoria Pública-Geral

### PORTARIA DPES Nº 336, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 55/94;

Considerando os termos do Edital de Promoção DPES nº 2, de 10 de dezembro de 2019;

Considerando a decisão proferida no processo administrativo nº 1690, após análise pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º PROMOVER**, os defensores públicos abaixo para o Nível 3 da carreira de Defensor Público do Estado do Espírito Santo.

Defensor Público	Critério
Roberta Ferraz Barbosa Silva	Merecimento
Anna Paula de Salles	Antiguidade
Elias Gemino de Carvalho	Merecimento

**Art. 2º PROMOVER**, por antiguidade, os defensores públicos abaixo para o Nível 2 da carreira de Defensor Público do Estado do Espírito Santo.

Defensor Público	Titularidade
Samantha Negris de Souza	2ª Defensoria de Infância e Juventude de Cachoeiro de Itapemirim

Fernanda Prugner	2ª Defensoria Criminal de Aracruz
Renata Rodrigues de Pádua	2ª Defensoria Criminal de Colatina
Mariana Farias Dutra Portes	2ª Defensoria de Infância e Juventude de Linhares
Flavia Agnoletto Freitas	2ª Defensoria Criminal de Linhares
Rafael Vianna Mury	2ª Defensoria Criminal de Cachoeiro de Itapemirim
Alex Thiebaut Menezes Nunes da Costa	2ª Defensoria Criminal de São Mateus
Julia Mansour Siqueira	1ª Defensoria Criminal de Cachoeiro de Itapemirim
André Monjardim Valls Piccin	1ª Defensoria Criminal de Linhares
Jhoane Ferreira Fernandes Brasileiro	1ª Defensoria Criminal de São Mateus
Victor Oliveira Ribeiro	1ª Defensoria Criminal de Colatina
Rodrigo dos Santos	3ª Defensoria Criminal de Cachoeiro de Itapemirim

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

**GILMAR ALVES BATISTA**

Defensor Público-Geral

**Protocolo 566340**

## Subdefensoria Pública-Geral

### PORTARIA DPES Nº 337, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

TORNAR PÚBLICAS as Defensorias com necessidade de substituição em virtude de férias, licenças ou outras formas de afastamento do titular, nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até as 16h do dia 28.02.2020, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para [substituicao@defensoria.es.def.br](mailto:substituicao@defensoria.es.def.br):

#### NÚCLEO DE GUARAPARI

Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos: 02.03 a 31.03.2020

2ª Defensoria Criminal: 02.03 a 31.03.2020

#### NÚCLEO DE COLATINA

2ª Defensoria Cível: 02.03 a 13.03.2020

Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

**MARCELLO PAIVA DE MELLO**  
Subdefensor Público-Geral  
**Protocolo 566227**

### PORTARIA DPES Nº 333 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

REVOGAR a Portaria DPES nº 309, de 20/02/2020, publicada em 21/02/2020, que se refere às férias da defensora pública **Keyla Marconi da Rocha Leite**, restando 06 (seis) dias para gozo em época oportuna (período aquisitivo 2016/2017).

**Protocolo 566298**

### PORTARIA DPES Nº 334 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública **Márcia Carvalho Alves** i) no dia 04/03/2020 (período aquisitivo 2018/2019); ii) nos dias 05/03/2020 a 11/03/2020 (período aquisitivo 2019/2020) e SUSPENDER 23 (vinte e três) dias por imperiosa necessidade de serviço.

**MARCELLO PAIVA DE MELLO**  
Subdefensor Público-Geral  
**Protocolo 566305**

## Conselho Superior

### RESOLUÇÃO CSDPES Nº. 068, de 21 de fevereiro de 2020.

Altera a Resolução CSDPES nº 005, de 02 de setembro de 2011, que fixa o valor da bolsa e número de estagiários da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, dispõe sobre a forma de seleção e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no art. 11, III, da Lei Complementar Estadual nº 55/1994 e no art. 15, III do Regimento Interno, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a redação do art. 1º da Resolução CSDPES nº 005/2011, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 05 de setembro de 2011.

**Art. 2º** Os dispositivos esculpidos artigo 1º, e parágrafo único, da Resolução nº 005/2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo contará com 538 estagiários remunerados na área de Direito.

Parágrafo Único - o número de estagiários descrito no *caput* deste artigo não inclui os estagiários voluntários e os de outras áreas acadêmicas, que poderão ser contratados a critério da Administração".

**Art. 3º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de fevereiro de 2020.

**GILMAR ALVES BATISTA**  
Presidente do Conselho Superior  
Defensor Público-Geral  
**Protocolo 566192**

### RESOLUÇÃO CSDPES Nº. 069, de 21 de fevereiro de 2020.

Altera a Resolução CSDPES nº 012, de 19 de maio de 2016, que institui o Regimento Interno da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

## Telefones

**úteis:** Polícia Militar - 190  
Acidentes de Trânsito - 194  
Corpo de Bombeiros - 193



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

Vitória (ES), Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2020.

no uso das atribuições previstas no art. 11, III, da Lei Complementar Estadual nº 55/1994 e no art. 15, III do Regimento Interno, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 3º da Resolução do CSDPES 012/2016, de 19 de maio de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º O Expediente da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado será das 08h00 às 17h00."

**Art. 2º** Alterar o art. 37 da Resolução do CSDPES n O 012/2016, de 19 de maio de 2016, para incluir o inciso VIII, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 37. Constituem requisitos necessários à confirmação da estabilidade na carreira:

- I. ....
- II. ....
- III. ....
- IV. ....
- V. ....
- VI. ....
- VII. ....
- VIII. Attingir a pontuação mínima estabelecida em normativa específica."

**Art. 3º** Alterar o art. 44 da Resolução do CSDPES n O 012/2016, de 19 de maio de 2016, para incluir o inciso V e parágrafo único, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 44. A fiscalização da atividade funcional e da conduta pessoal dos membros e servidores da Defensoria Pública será realizada através de:

- I. ....
- II. ....
- III. ....
- IV. ....
- V. Atividade de inteligência da Corregedoria-Geral.

Parágrafo único, A atividade de inteligência será regulamentada por ato do Corregedor-Geral cabendo-lhe dar o suporte necessário para que as inspeções correccionais obtenham eficácia, eficiência e efetividade nos resultados, dentre outras funções a serem especificadas no ato regulamentatório."

**Art. 4º** Alterar o art. 62 da Resolução do CSDPES n O 012/2016, de 19 de maio de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 62. A Comissão Processante com atribuição de instruir, conduzir e concluir os procedimentos disciplinares, será formada por 03 defensores públicos, escolhidos mediante sorteio público, facultada a presença do interessado."

**Art. 5º** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 21 de fevereiro de 2020.

**GILMAR ALVES BATISTA**

Presidente do Conselho Superior Defensor Público-Geral

**Protocolo 566198**

## Gerência de Recursos Humanos

**PORTARIA DPES Nº 335 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS** DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE MARCOS VINICIO SCHMIDT FERREIRA de 07/01/2020 a 06/01/2021 lotada na Defensoria de Atendimento Inicial de Cachoeiro de Itapemirim, no turno matutino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE KARINE WALESKA LOPES BAPTISTA DE MELLO de 19/02/2020 a 18/02/2021 lotada na Defensoria de Atendimento Inicial e Solução Extrajudicial de Conflitos de Vitória, no turno matutino.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE SCARLAT GOMES DE JESUS de 01/02/2020 a 31/12/2020 lotada na 2ª Defensoria de Execução Penal de Vitória, no turno vespertino.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE JONATHAN BERLEZE DA CRUZ de 27/02/2020 a 31/12/2020 lotada na 1ª Defensoria de Castelo, no turno matutino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE DAYANA MARA BREMENKAMP lotada na Defensoria Plena de Santa Maria de Jetibá, a partir de 01/01/2020.

Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

Josenir Peterle  
Diretora de Gestão de Pessoas  
**Protocolo 566311**

## Poder Judiciário

### Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

ATO Nº 56, de 27.02.20.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**

Efetuar a designação para substituição na forma seguinte:  
SERVIDOR SUBSTITUTO: Marcos Tobias Souza de Amorim  
SERVIDOR SUBSTITUÍDO: Joelson da Cruz

FUNÇÃO COMISSIONADA: Chefe da Seção de Acompanhamento, Análise e Auditoria Contábil - FC.06

MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Compensação de Banco de Horas e Férias do titular  
PERÍODO DA SUBSTITUIÇÃO: 27.02.20 a 06.03.20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com redação conferida pela Lei nº

9.527/97 c/c a Resolução TRE nº 146/10.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL  
JÚNIOR  
PRESIDENTE

**Protocolo 566244**

## Publicações de Terceiros

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-FECOMÉRCIO-ES**

**CONSELHO E REPRESENTANTES**

### CONVOCAÇÃO

**Convoco, nos termos dos Estatutos em vigor, os senhores Membros do Conselho de Representantes da FECOMÉRCIO-ES, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 06/03/2020, às 08:00 horas, em dois escrutínios, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em sua sede social, na sala de reuniões do Edifício Casa do Comércio, localizada na Rua Misael Pedreira da Silva, nº 138, 3º andar, bairro Santa Lúcia, Vitória, Estado do Espírito Santo, para discussão dos seguintes assuntos: 1 - Mudança de endereço da sede, localizada na Rua Misael Pedreira da Silva, nº 138, 3º andar, salas 503, 504, 509, 510, 511, 512 e 513, do Edifício "Casa do Comércio", bairro Santa Lúcia, Vitória, Estado do Espírito Santo - CEP: 29.056-230, para seu novo endereço, sito na Rua Misael Pedreira da Silva, nº 138, 3º andar, salas 511 e 512, "Casa do Comércio", bairro Santa Lúcia, Vitória, Estado do Espírito Santo - CEP: 29056-230; 2 - Alteração Estatutária no que diz respeito a: Inserir inciso no artigo 2º do Estatuto "São prerrogativas constitucionais e objetivos institucionais da FECOMÉRCIO-ES: "defender a unicidade sindical e/ou unidade sindical e a manutenção do Sistema Confederativo da Representação Sindical do Comércio de Bens, Serviços e Turismo; Integrar o Sistema Confederativo da Representação Sindical do Comércio (Sicomércio), cuja entidade máxima é a Confederação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC (Constituição Federal, art. 8º, IV)"; "instituir mecanismos para coordenar divergências e conflitos entre sindicatos filiados e atuar na resolução de conflitos decorrentes de relação do trabalho, por meio da conciliação, da mediação e da arbitragem e demais métodos de resolução de conflitos, no âmbito do Comércio de Bens, Serviços e Turismo"; Inserir letra do artigo 3º, do capítulo II, Seção I - dos filiados: "A Federação e o Sindicato**

**filiado observarão a sincronia de mandatos, na forma da Resolução CNC 361/2003, respeitada a plena liberdade na recondução de seus dirigentes."**

Vitória, 27 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ LINO SEPULCRI**

Presidente da FECOMÉRCIO/ES  
**Protocolo 552150**

### COMUNICADO

KURUMÁ VEÍCULOS S.A. torna público que obteve da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Colatina - SEDUMA, através do Processo nº 7061/2018, a Licença Ambiental de Regularização - LAR nº 016/2019, para CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COM OFICINA MECÂNICA E LAVAGEM DE VEÍCULOS na localidade de Avenida Brasil, 338, Bairro Lacê, Colatina - ES.

**Protocolo 563358**

**LUCIMARA MANDELLI DE ARAUJO ARRECO 10151738700,** torna público que requereu à SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 15.645/2018, Licença Ambiental de Regularização, para atividade LAVAGEM DE VEÍCULOS, no endereço rua José Coutinho da Conceição, nº 59, bairro Vila Nova, Município de Aracruz/ES.

**Protocolo 563673**

**POLIMIX CONCRETO LTDA.,** torna público que Obteve do IEMA por meio do processo nº. 22649832, Licença de Instalação - LI nº26/2020 (AMPLIAÇÃO), para a atividade de FABRICAÇÃO DE CONCRETO, na localidade do Parque Industrial, Vitoria-ES.

**Protocolo 563755**

**SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE GUARAPARI**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos, nos termos dos Estatutos em vigor todos os Comerciantes Lojistas do Comércio de Guarapari, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na Av. Ewerson de Abreu Sodré, nº 930, Edifício "Stephanie", 2º andar, sala 09, Bairro Muquiçaba, Guarapari, Espírito Santo, no dia 16 de março de 2020, às 9:00 horas, em primeira convocação, havendo número legal, ou às 11:00, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, sendo que o presente edital, estará afixado, também, na sede do Sindicato dos Lojistas do Comercio de Guarapari, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Alteração Estatutária, no que diz respeito a: Inserir as letras "g, h, i" no Artigo 1º do Estatuto, que ficará assim redigido: "São prerrogativas